

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA Gabinete da Prefeita

LEI N° 2420 DE 18 DE JULHO DE 2019.

Câmara Munic	ipal de Araruami
Protocolo sob o i	1° 3290
Livro nº	Fls. n°
Em 09 1	09419
Ass.:	Play

RENUMERA OS DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA LEI Nº 2.252 DE 21 DE MAIO DE 2018.

(Projeto de Lei nº 28 de autoria do Vereador Gabriel Vargas Santos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, A APROVA E A SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Os artigos 9°, 10 e 11 da Lei nº 2.252/2018 passam a ser numerados da seguinte forma:

Art. 5° - (...)

Art. 6°- (...)

Art. 7º - (...)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2019.

Livia Bello

"Lívia de Chiquinho"

Prefeita